

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 17 de dezembro de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela CUF – Gestão de Clientes e de Serviços de Saúde, S.A. (“CUF GCSS”), do controlo exclusivo sobre a S.P.S.I. – Sociedade Portuguesa de Serviços e Apoio a Idosos, S.A. (“SPSI”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **CUF GCSS** – é uma subsidiária indiretamente detida a 100% pela CUF, S.A., sociedade *holding* do Grupo CUF, o qual compreende um conjunto de empresas que opera primordialmente na prestação de cuidados de saúde hospitalares.
 - **SPSI** – sociedade ativa na prestação de serviços de alojamento a idosos na Área Metropolitana de Lisboa, através da marca “Domus Vida”.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 90/2024 – Grupo CUF/SPSI** através do e-mail adc@concorrenca.pt.